

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2020

Define o Índice do Reajuste Tarifário 2020 para a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

CORINHA ORNES MOLLING, Presidente do Conselho de Administração da **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e de conformidade com o Parecer 20200525.03-CSR, manda à publicação a presente **Resolução**:

Art. 1º - O Índice de Reajuste Tarifário para a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN a incidir nos municípios integrantes da base regulatória tarifária da AGESAN-RS será no percentual de 4,63% (quatro vírgula sessenta e três por cento).

Parágrafo único. Consideram-se integrantes da base regulatória tarifária da AGESAN-RS os municípios de Parobé, Sapucaia do Sul, Canoas, Portão, Esteio, Nova Santa Rita, Rolante, Riozinho, Canela, Campo Bom, Sapiranga, Igrejinha, Estância Velha, Capela de Santana, Nova Hartz e Três Coroas.

Art. 2º - O Índice de Reajuste Tarifário passará a vigor a partir de 30 (trinta) dias de sua publicação por parte da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, conforme artigo 39 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 2020.

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, em 10 de junho de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING

PRESIDENTE DA AGESAN-RS

AGESAN – RS

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Rua Guilherme Shell, 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS – CEP 92310-000

e-mail: agesan.rs@gmail.com